



### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2021

Terceiro termo aditivo que entre si celebram de um lado o CONTRATANTE: Que entre si fazem de um lado o CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAPOLIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Matriz, nº 53, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 03.063.493/0001-05, neste ato representado pelo Presidente Senhor Leandro Bortolini, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Felipe Arsênio Bamberg, nº 53, na cidade de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 077.970.729-06, que doravante será denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, centro, CEP: 88.801-530 na cidade de Criciúma/SC, ora em diante denominada de Contratada resolvem celebrar o termo aditivo de prazo:

Considerando a necessidade dos serviços contratados no contrato celebrado com a **BETHA SISTEMAS LTDA**, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO: CONCESSÃO DE PRAZO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajustados dos valores contratuais com base no índice de aumento expressamente previsto no Contrato nº 66/2021, o reajuste é pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 5,60%, aplicado a partir da data-base do contrato, ou seja, proporcionalmente aos dias de contrato que excedem ao décimo segundo mês da contratação e já integram o novo ano contratual, conforme exposto abaixo:

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	VALOR Atual R\$	<u>VALOR</u> <u>REAJUSTADO R\$</u>
1	12	Mês	Assinaturas	111,30	<u>117,53</u>
2	12	Mês	e-social	111,30	<u>117,53</u>
3	12	Mês	Tesouraria (Cloud)	139,13	<u>146,92</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



4	12	Mês	Recursos Humanos (Cloud)	150,26	<b><u>158,67</u></b>
5	12	Mês	Compras (Cloud)	278,25	<b><u>293,83</u></b>
6	12	Mês	Contabilidade (Cloud)	478,59	<b><u>505,39</u></b>
7	12	Mês	Transparência (Cloud)	228,17	<b><u>240,95</u></b>
8	12	Mês	Folha (Cloud)	456,33	<b><u>481,88</u></b>
9			Atendimento técnico (interno)	105,20	<b><u>111,09</u></b>
10			Atendimento técnico (externo)	163,96	<b><u>173,14</u></b>
11			Serviços de implantação	2.880,34	<b><u>3.041,64</u></b>

1.2 Ao presente contrato fica prorrogada a vigência do prazo anteriormente fixado, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu artigo 57. O prazo Contratual fica prorrogado para o período de 1(ano) com nova vigência a partir do dia 01 de abril de 2023 até 01 de abril de 2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC, 30 de março de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



**LEANDRO BORTOLINI**  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

**BETHA SISTEMAS LTDA**  
CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67  
CONTRATADA

**THAÍS RENATA WELTER**  
Contadora  
Fiscal do Contrato

**CRISLEINE EIDT**  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 46.818

Testemunhas:

Monalisa Schorr  
CPF: 094.852.659-99

Elisabeth Inês Heberle Scherer  
CPF: 938.402.179-20